



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

## **DECRETO Nº 205/2021**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade de acordo com o Art. 40, § 1º, III, 'b' da C.F com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no proporcionalidade 4.441/10.950 avos no valor de R\$ 799,33 (Setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) mais complementação salarial constitucional no valor de R\$ 300,67 (Trezentos reais e sessenta e sete centavos) a servidora Sra. IRACY DO BELEM CARNEIRO ALVES, portadora da matrícula nº 2913-1 e do CPF: nº 537.202.969-20.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Dezembro de 2021.

  
JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 727/2021  
DATA: 01/12/2021

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseleri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 702/2021 - Secretária Municipal de Administração;

**Resolve:**

Art. 1.º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do art. 181, da Lei Municipal n.º 1450/2009, e considerando o Parecer Jurídico n.º 078/2021, de 22/11/2021, a fim de apurar os fatos relacionados ao estágio probatório da servidora pública municipal M. M. de O., ocupante do cargo em provimento efetivo de Psicólogo, proporcionando-lhe o contraditório e ampla defesa.

Art. 2.º - Fica designado para proceder-lhe no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Isatan Fernando Gomes Mendes - Presidente  
Adeleverson Rodrigo Santos - Secretário  
Antonio Alves Cavalcire - Membro

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

Juliana Aparecida Tesseleri  
Secretária Municipal de Administração

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 728/2021  
DATA: 01/12/2021

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseleri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

Art. 1.º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 29/11/2021 a 18/12/2021:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
19471 - ELIAS SANTANA DE CAMARGO	05/02/2018 a 01/02/2019

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 29/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

Juliana Aparecida Tesseleri  
Secretária Municipal de Administração

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 729/2021  
DATA: 01/12/2021

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseleri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 694/2021 - Secretária Municipal de Administração;

**Resolve:**

Art. 1.º - Conceder, retroativo a 01 de outubro de 2021, o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelece o Decreto n.º 087/2020, de 03 de abril de 2020, em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19:

15514 - Samuel Ribeiro  
47671 - Sueli Jocscki

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a data acima citada, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

Juliana Aparecida Tesseleri  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021/PMEAI**

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de pesquisa de opinião pública, com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais, órgão da administração pública, ações desenvolvidas, programas de apoio executados e serviços básicos da Administração Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, compreendendo o planejamento, coleta e análise de dados, bem como a apresentação dos resultados.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezenove mil e quinhentos reais), pela realização de duas pesquisas.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANO PAULO SCHERER - Procurador Jurídico - OAB/PR nº 47.952.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal - 03/12/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pintura de paredes em tinta acrílica, bem como pintura artística das escolas municipais: Duque de Caxias, Espigão Alto, Monteiro Lobato e Creche Casemiro Gatto, através da Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 17/12/2021.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de dezembro de 2021.  
MARCIO BONELLA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021/PMEAI  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de peças mecânicas e elétricas novas e serviços de mão de obra para reposição em veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 17/12/2021.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: [www.espigaoaltoigacu.pr.gov.br](http://www.espigaoaltoigacu.pr.gov.br), ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de dezembro de 2021.  
MARCIO BONELLA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº 168/2021/PMEAI.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.  
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTINI LTDA - ME.  
OBJETO: REFORÇO DO PRATO DE VISAGEM DO CONTRATO Nº 168/2021/PMEAI, FIRMADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2021, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA USO EM INSTALAÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES LUDOVICO CZECHOSKI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021/PMEAI, POR MAIS DE (SEIS) MESES, ATÉ A DATA DE 30 DE JUNHO DE 2022, E CONSEQUENTEMENTE O PRATO DE RETENÇÃO DOS PRODUTOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DE HAVER NECESSIDADE DA CONCESSÃO DE MAIS PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.  
ASSINATURA: 02/12/2021.

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº 200/2021/PMEAI.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.  
CONTRATADA: ROBERTO CASAGRANDE - ME.  
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM 18% (DEZITO POR CENTO) NOS ITENS 01, 02 E 15% (QUINZE POR CENTO) NOS ITENS 04, 05 E 06, CONSTANTES DO CONTRATO Nº 200/2021/PMEAI, FIRMADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIVERSOS, PARA DOAÇÃO ÀS CRIANÇAS ESPIGÃOENSES CARENTES, POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DO NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO PROGRAMA DE APOIO À POPULAÇÃO CARENTE, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 16.797,00 (DEZESESSE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 19.245,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS), EM RAZÃO DE HAVER FALTA/NECESSIDADE DOS REFERIDOS MATERIAIS/PRODUTOS NA REFERIDA SECRETARIA.  
ASSINATURA: 02/12/2021.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.597.818/0001-36 - Fone/Fax (42) 3661-1010  
[portal.portobarreiro.pr.gov.br](http://portal.portobarreiro.pr.gov.br)

**DECRETO Nº. 232/2021.**  
De 01 de dezembro de 2021.

**EMENTA:** Exonera funcionária ocupante do cargo de Conselheira Tutelar por motivo de Falecimento.

O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica por este instrumento, exonera por motivo de Falecimento a Sr.ª **JANAINA DE FATIMA RODRIGUES**, portadora do RG nº. 13.793.994-0, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a contar da data de 26/11/2021.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

EMANUEL VANDERLEI VOLF  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021-PMC**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 realiza chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

Os envelopes poderão ser protocolados até o dia 11 de fevereiro de 2022.

**A abertura dos envelopes se dará às 9h30min do dia 11 de fevereiro de 2022.**

Caso haja necessidade a administração municipal poderá marcar novas datas para análise da documentação e posterior credenciamento dos interessados.

O edital deverá ser retirado no site oficial do Município de Cantagalo < [cantagalo.pr.gov.br](http://cantagalo.pr.gov.br).

**Cantagalo/PR, 03 de dezembro de 2021.**

**Jenifer Larraine da Silva de Lima**  
Presidente da Comissão de Licitação

**IPSM** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cantagalo - PR  
CNPJ 11.269.152/0001-00  
Rua Cindereia, 379 - Sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: [ipsm@cantagalo.pr.gov.br](mailto:ipsm@cantagalo.pr.gov.br) - Cantagalo-PR.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 1/2021**  
AVISO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CANTAGALO comunica aos interessados que se encontra aberto o CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras, cujo Edital assim se resume:

**Objeto**  
Credenciamento de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fim observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN 3.922/2010 de 25 de Novembro 2010 e suas alterações, e Ministério da Previdência Social - MPS e, no que couberem, as leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos, junto às quais, o IPSM, com observância à Política de Investimentos do IPSM e sem qualquer exclusividade, poderá vir a alocar seus recursos financeiros para aplicações no mercado financeiro.

**Edital**  
Os interessados poderão retirar na sede do IPSM, na Rua Cindereia, nº 379, Centro, Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, CEP: 85.160-000 ou ainda solicitar pelo e-mail: [ipsm@cantagalo.pr.gov.br](mailto:ipsm@cantagalo.pr.gov.br).

**Entrega das Documentações**  
A Diretoria Executiva e Administrativa do IPSM receberá os documentos solicitados neste Edital de forma digital ou em linha através do site Institucional da própria Gestora, Administradora, Corretora ou Distribuidora, ou ainda através de e-mail, quando solicitado pelo IPSM. Ou ainda poderão ser recebidas cópias impressas entregues na sede do IPSM, sito Rua Cindereia, 379, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000.

Cantagalo, 29 de novembro de 2021.

**Elaine Reolon Brandão**  
Presidente do IPSM

**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
Estado do Paraná  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
[www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

Rua Cindereia, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone: (42) 3636-1185

**DECRETO Nº 201/2021**

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 237.220,45 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

I - Anulação de Dotações:  
R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);  
II - Excesso de Arrecadação:  
R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)  
III - Superávit Financeiro:  
R\$ 40.820,45 (quarenta mil oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos);  
IV - Anulação de Dotações (Transferência):  
R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

Art. 2.º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto artigo anterior, inciso I, serão utilizados recursos Redução Parcial/Total de Dotações.

Art. 3.º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, Excesso de Arrecadação, serão utilizados recursos resultante de excesso de arrecadação nas fontes de recursos:  
00494 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde);  
00128 (MEC/FNDE Merenda Escolar).

Art. 4.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso III, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das Fontes de Recurso:

**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
Estado do Paraná  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
[www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

Rua Cindereia, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone: (42) 3636-1185  
001043 (SUAS Bloco de Financ. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade);  
00094 (Retenções em Caráter Consignatório).

Art. 5.º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso IV, Anulação de Dotações - Transferência, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

Art. 6.º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos II, III e IV, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.

Art. 7.º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de novembro de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

**Município de Cantagalo - 2021**  
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Decreto	Descrição	Recurso	Alteração	Previsão	Realizado
Lei nº 1391 - Decreto nº 201/2021 de 30/11/2021	Alteração: 1235 - Le ordinária	Le Ordinária - Financ. - LDA	1111	2020	
Suplementar	Recurso do crédito adicional	Anulação de Dotações	51.000,00	51.000,00	51.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Excesso de Arrecadação	78.800,00	78.800,00	78.800,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Superávit Financeiro	40.820,45	40.820,45	40.820,45
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação de Dotações	66.600,00	66.600,00	66.600,00

**Município de Cantagalo - 2021**  
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Decreto	Descrição	Recurso	Alteração	Previsão	Realizado
03 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO INO E COMERCIO	03 001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura	300,00		
04 123 001 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	Transferência			
430 0000 Recursos Ordinários (Livros)					
03 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO INO E COMERCIO	03 001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura	200,00		
04 123 001 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	3.3.90.14.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUIÇÕES	Transferência			
500 0000 Recursos Ordinários (Livros)					
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	04 001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura	300,00		
04 123 001 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Transferência			
600 0000 Recursos Ordinários (Livros)					
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	04 001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura	3.700,00		
04 123 041 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Transferência			
650 0000 Recursos Ordinários (Livros)					
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	04 001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura	200,00		
04 123 041 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3.90.30.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	Transferência			
800 0000 Recursos Ordinários (Livros)					
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	04 001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura	3.700,00		
04 123 041 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Transferência			
870 0000 Recursos Ordinários (Livros)					
03 SECRETARIA DE SAÚDE	03 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura	2.000,00		
13 301 0011 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Transferência			
2200 0000 SAÚDE - Recursos Vinculados (E.C. 2009 - 1/91) - 303					
03 SECRETARIA DE SAÚDE	03 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura	2.000,00		
13 301 0011 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	3.3.90.40.00 MULTICATEGORIAÇÃO	Transferência			
2270 0000 SAÚDE - Recursos Vinculados (E.C. 2009 - 1/91) - 303					
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	07 001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST	Abertura	300,00		
13 301 0011 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Transferência			
2700 0000 Recursos Ordinários (Livros)					
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	07 001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST	Abertura	300,00		
13 301 0011 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	3.3.90.30.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	Transferência			
2700 0000 Recursos Ordinários (Livros)					
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	08 007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLAR	Abertura	60.000,00		
13 301 0011 2005 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência			
4200 0000 FUNDEB - 516 - Sem Transferência Constitucional - 103					
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	08 007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLAR	Abertura	60.000,00		
13 301 0011 2003 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Transferência			
4200 0000 FUNDEB - 25% - Cotas Impostas Vinculadas à Educação Básica -					

**Município de Cantagalo - 2021**  
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Transferência	Anulação de Dotações	Abertura	Alteração	Previsão	Realizado
		0,00	0,00	66.600,00	66.600,00
		0,00	0,00	66.600,00	66.600,00

Embr: 03/12/2021 10:30:48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº 204/2021**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na proporcionalidade 3.715/10.950 anos no valor de R\$ 519,30 (Quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos) mais complementação salarial constitucional no valor de R\$ 580,70 (Quinhentos e oitenta reais e setenta centavos) a servidora Sra. SUELI ROCHA DOS SANTOS HOFMANN, portadora da matrícula nº 3118-1 e do CPF: nº 026.971.989-03.

Art. 2.º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3.º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Dezembro de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº 205/2021**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na proporcionalidade 4.441/10.950 anos no valor de R\$ 799,33 (Setecentos e noventa e nove reais e três centavos) mais complementação salarial constitucional no valor de R\$ 300,67 (Trezentos reais e sessenta e sete centavos) a servidora Sra. IRACY DO BELEM CARNEIRO ALVES, portadora da matrícula nº 2913-1 e do CPF: nº 537.202.969-20.

Art. 2.º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3.º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Dezembro de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal